



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 263 /2002.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÚCLEO 2 – ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI. PARA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catarina,

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal do Ensino Fundamental - Núcleo 2 – Escola Básica Municipal Anita Garibaldi, para Escola Municipal Anita Garibaldi, educandário de nível de ensino fundamental de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigentes, ficam alteradas igualmente neste sentido, podendo para tanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizá-las em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 3º As despesas correntes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2002.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Ato
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 01/03/02 até 12/03/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa